



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.** Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e quarenta e quatro minutos, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, realizada de forma virtual no Plenário “Dirceu Cardoso” desta Casa de Leis, nos termos do Artigo 114-A, inciso III, do Regimento Interno. Presidência da Excelentíssima Deputada Janete de Sá. Presença dos Excelentíssimos Senhores Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia. Presente para acompanhar a reunião os Procuradores Parlamentares, Dr. Vinícius Oliveira Gomes Lima e Dr<sup>a</sup> Diovana Barbosa Hermesmeyer. A Senhora Presidente dispensa, de ofício, a leitura da Ata da reunião anterior, na forma do artigo 97, §4º, do Regimento Interno. Aprovada e disponibilizada nos e-mails dos Senhores Deputados. Dispensa ainda, de ofício, a leitura do Expediente, considerando-o como lido, aplicando, por analogia o artigo 97, §4º, do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA:** A Senhora Presidente consulta os nobres Deputados, membros da Comissão, sobre a possibilidade de inclusão de ofício da Mensagem de Veto nº 69/2021, e avocou a relatoria, antes designada ao Dep. Gandini, o que foi aprovado pelos Deputados presentes: Mensagem de Veto nº 69/2021. Aprovado pela Manutenção do Veto Parcial, com parecer oral à matéria, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 001/2022**). Para conferir maior celeridade aos trabalhos, a Senhora Presidente consulta os nobres Deputados, membros da Comissão, sobre a possibilidade de votação em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo, concedendo Título de Cidadão Espírito-Santense, o que foi aprovado pelos Deputados presentes, após leitura da ementa de cada matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 52/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 002/2022**). Projeto de Decreto Legislativo nº 49/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete





Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**

de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 003/2022**).  
Projeto de Decreto Legislativo nº 47/21. Aprovado pela  
Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e  
Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete  
de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 004/2022**).  
Projeto de Decreto Legislativo nº 65/20. Aprovado pela  
Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e  
Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete  
de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 005/2022**).  
Projeto de Decreto Legislativo nº 66/20. Aprovado pela  
Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e  
Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete  
de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 006/2022**).  
Projeto de Decreto Legislativo nº 69/21. Aprovado pela  
Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e  
Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete  
de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 007/2022**).  
Projeto de Decreto Legislativo nº 62/21. Aprovado pela  
Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e  
Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete  
de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 008/2022**).  
Projeto de Decreto Legislativo nº 63/21. Aprovado pela  
Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e  
Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete  
de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 009/2022**).  
Projeto de Decreto Legislativo nº 61/21. Aprovado pela  
Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e  
Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete  
de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 010/2022**).  
Projeto de Decreto Legislativo nº 65/21. Aprovado pela  
Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e  
Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete  
de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 011/2022**).  
Projeto de Decreto Legislativo nº 64/21. Aprovado pela  
Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e





Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 012/2022**). Projeto de Decreto Legislativo nº 67/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, com adoção de emenda aditiva, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 013/2022**). Projeto de Decreto Legislativo nº 37/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 014/2022**). A Senhora Presidente passa à votação dos demais projetos presentes na Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 289/21. Avocado para relatoria pela Dep. Janete de Sá. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa, com adoção de emenda modificativa, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, por quatro votos (**Parecer nº 015/2022**). Projeto de Lei nº 209/21. Aprovada a retirada de pauta a pedido do autor da matéria Dep. Dr. Emilio Mameri. O Exmo. Deputado Gandini entra na reunião às 14:04 e assume a presidência. Projeto de Lei nº 448/21. Redistribuído para relatoria ao Dep. Marcos Garcia. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, Dep. Gandini, por cinco votos (**Parecer nº 016/2022**). Projeto de Lei nº 298/21. Redistribuído para relatoria ao Dep. Marcos Garcia. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, com adoção de emenda substitutiva, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, Dep. Gandini, por cinco votos (**Parecer nº 017/2022**). Projeto de Lei nº 103/21. Relatado pelo Dep. Marcos Garcia. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri, Dep. Gandini, por cinco votos (**Parecer nº 018/2022**). O Dep. Marcos Garcia solicita a inclusão, de ofício, do Projeto de Lei nº 639/21, para sua relatoria na Ordem do Dia, o que foi deferido pelo





Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Presidente Deputado Gandini. Projeto de Lei nº 639/21. Relatado pelo Dep. Marcos Garcia. Aprovado pela Inconstitucionalidade, com parecer oral à matéria, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Marcos Garcia; Dep. Janete de Sá; Dep. Dr. Emilio Mameri (contrário), Dep. Gandini (contrário), por três votos (**Parecer nº 019/2022**). Para conferir maior celeridade aos trabalhos, o Presidente consulta os nobres Deputados, membros da Comissão, sobre a possibilidade de votação em bloco dos Projetos de Lei, para apreciação em caráter conclusivo, que versam sobre denominação de logradouros públicos e declaração de utilidade pública, o que foi aprovado pelos Deputados presentes, após leitura da ementa de cada matéria: Projeto de Lei nº 275/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, com adoção de emenda supressiva, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos (**Parecer nº 020/2022**). Projeto de Lei nº 366/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos (**Parecer nº 021/2022**). Projeto de Lei nº 607/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos (**Parecer nº 022/2022**). Projeto de Lei nº 313/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, com adoção de emenda supressiva, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos (**Parecer nº 023/2022**). Projeto de Lei nº 221/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, com adoção de emenda apresentada pelo autor, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos (**Parecer nº 024/2022**). Projeto de Lei nº 434/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos





Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

**(Parecer nº 025/2022).** Projeto de Lei nº 565/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos

**(Parecer nº 026/2022).** Projeto de Lei nº 554/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, com adoção de emenda supressiva, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos

**(Parecer nº 027/2022).** Projeto de Lei nº 447/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos

**(Parecer nº 028/2022).** Projeto de Lei nº 299/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos

**(Parecer nº 029/2022).** Projeto de Lei nº 162/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos

**(Parecer nº 030/2022).** Projeto de Lei nº 466/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos

**(Parecer nº 031/2022).** Projeto de Lei nº 357/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos

**(Parecer nº 032/2022).** Projeto de Lei nº 350/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos

**(Parecer nº 033/2022).** Projeto de Lei nº 553/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep.





Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 034/2022)**. Projeto de Lei nº 420/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, com adoção de emenda supressiva, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 035/2022)**. Projeto de Lei nº 342/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, com adoção de emenda supressiva, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 036/2022)**. Projeto de Lei nº 258/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 037/2022)**. Projeto de Lei nº 330/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 038/2022)**. Projeto de Lei nº 742/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 039/2022)**. Projeto de Lei nº 734/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 040/2022)**. Projeto de Lei nº 633/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 041/2022)**. Projeto de Lei nº 336/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 042/2022)**. Projeto de Lei nº 282/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e





Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**

Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 043/2022)**. Projeto de Lei nº 285/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 044/2022)**. Projeto de Lei nº 468/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 045/2022)**. Projeto de Lei nº 597/20. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, com adoção de emenda supressiva, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 046/2022)**. Projeto de Lei nº 908/19. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 047/2022)**. Projeto de Lei nº 419/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 048/2022)**. Projeto de Lei nº 349/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 049/2022)**. Projeto de Lei nº 345/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 050/2022)**. Projeto de Lei nº 748/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 051/2022)**. Para conferir maior celeridade aos trabalhos, o





Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**

Presidente consulta os nobres Deputados, membros da Comissão, sobre a possibilidade de votação em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo, que versam sobre decretação de calamidade pública em municípios, após leitura da ementa de cada matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 40/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 052/2022)**. Projeto de Decreto Legislativo nº 39/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa, pelos Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Janete de Sá; Dep. Marcos Garcia, Dep. Gandini, por cinco votos **(Parecer nº 053/2022)**. **COMUNICAÇÕES:** O Senhor Presidente Deputado Gandini encerra os trabalhos desta Comissão às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, convidando os pares para a próxima reunião ordinária virtual que será realizada no dia oito de março do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na plataforma virtual desta Casa de Leis. E, para constar, é lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

*Deputado Fabrício Gandini*  
*Presidente da Comissão de Justiça*  
**PRESIDENTE**  
**Deputado Gandini**

